

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD



Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 262/2016
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BIOVETOR
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.364/0001-40, sediada na Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº, bairro Jardim Atlântico, em Florianópolis/SC, representada neste ato pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, portador do CPF nº 015.680.499-94, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.050838/2016-72**, decorrente do Pregão Eletrônico **256/2016**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **18/11/2017 a 18/11/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes:108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339039; e Fonte: 0112000000.

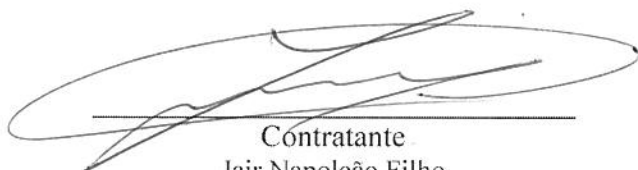
Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042 Ptes: 108366 e 108371 Fonte: 0112000000 - Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

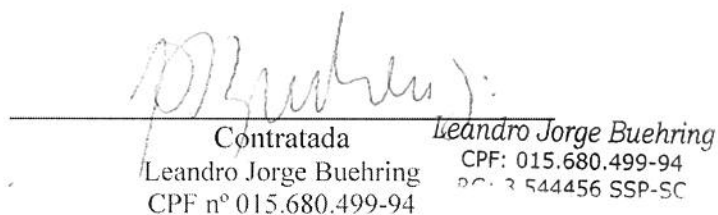
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

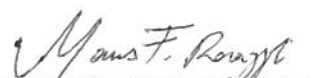
Florianópolis, 06 de novembro de 2017.




Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada *Leandro Jorge Buehring*
Leandro Jorge Buehring
CPF nº 015.680.499-94
PC: 3.544456 SSP-SC

Testemunha 1 
Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2 
Nome Gláucia Santiago
CPF 070.191.429-32